



LEI Nº 2292

Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 100.000,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã

Atividade: 1.191 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UBS (PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO PORT.SES/RS 635/2021) REC 4011

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 700 - Obras e Instalações

262100 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 100.000,00

Subtotal R\$ 100.000,00

Total Geral R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00:

Superávit financeiro 262100 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 100.000,00
004011 Estadual - Atenção Básica

Subtotal R\$ 100.000,00
Total Geral R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2024

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Certifico que este documento esteve depositado, de acordo com a Lei Municipal nº 285/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores, por cento 30 dias, a contar de 13/03/24

Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente, Srs.

Vereadores.

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 100.000,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional suplementar na Ação 1.191, será aplicar parte dos recursos do superávit financeiro do Exercício de 2023, na execução dos serviços de reforma e ampliação da UBS Central, localizada na Rua 28 de Dezembro, nº 432, Bairro Centro, o projeto destina-se a ampliação de 71,16 m² e reforma de 78,33 m² da UBS e implantação dos equipamentos de proteção contra incêndio afim de obter aprovação do PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndios da Unidade Básica.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"